



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**4º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 19/2013, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.001.751/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS**, CPF nº 258.943.311-53 e RG nº 233.334-SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 55, Lote 18, Bloco A, Apto 609, Setor Central Gama - DF, CEP 72.405-550, doravante denominada Contratada, na qualidade de Proprietária, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/06/2017 a 14/06/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 43, Conjunto A, Lote 02, Setor Central do Gama/ DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245/91 e o Projeto Básico de fls. 17/26.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.323,46 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 4.187,63 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais, e sessenta e três centavos), referente ao valor atualizado da locação e R\$ 135,83 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), concernente ao reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total anual do Termo Aditivo de **R\$ 51.881,52 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001

III – Natureza da Despesa: 339036

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 – A Nota de Empenho nº 2017NE00082 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2017 a 14 de junho de 2018.

Folha nº: 303
Processo nº 17.001.751/2012
Rubrica: PCU Mat.221.156-4



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de imóvel que abrigue a Semiliberdade do Gama - DF.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

8.1 - Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

8.2 - Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º, do art. 2º do Decreto nº 33.788/2012, o proprietário se compromete, quando da assinatura do Termo, em promover as adequações físicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme já previsto na cláusula nona do item 9.4 do contrato original.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 31 de maio de 2017.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS

Proprietária

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Mat.:

Mat.:

2211864
2212603

Folha nº: 304
Processo nº 7.001.361/2012
Rubrica: DOU Mat. 221.156-4